

- parcial (30%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive, e até 11 de Fevereiro de 2005.
- Licenciada Anabela Rodrigues Silva — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (40%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004 e até 11 de Fevereiro de 2005.
- Licenciada Maria Clara Gomes de Sá e Silva — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (40%) e acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004 e até 11 de Fevereiro de 2005.
- Licenciada Sara Cristina Teixeira Ferreira — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004 e até 11 de Fevereiro de 2005.
- Licenciada Conceição Maria Oliveira da Cunha — contratada como assistente convidada, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 4 de Novembro de 2004.
- Licenciada Maria da Conceição Cristo Santos Lopes Costa — contratada como assistente convidada além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004.
- Licenciado Pedro Filipe Pessoa Macedo — contratado como assistente convidado além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Outubro de 2004, inclusive.

De 21 de Julho de 2004:

- Licenciado Rui Oliveira Martins — contratado como monitor além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 6 de Agosto de 2004:

- Licenciada Sandra Cristina Marques Valente — contratada como monitora além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004 e até 29 de Julho de 2005 (final do ano lectivo de 2004-2005). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 4944/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Agosto de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Engenheiro Miguel Monsanto Pinheiro — contratado para exercer funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, extinguindo-se o anterior contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe, a partir daquela data.

16 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## Reitoria

**Despacho n.º 4945/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d)* do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, *e)* do artigo 17.º e *b)* do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário*

*da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho de 14 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro que aprovou a criação do curso de formação especializada em Modelação Tridimensional, determino o seguinte:

1.º

### Criação

Com base no Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro é criado na área de Engenharia Geográfica um curso de formação especializada em Modelação Tridimensional.

2.º

### Objectivos

O curso em Modelação Tridimensional ambiciona dar uma formação especializada na área da Modelação do Terreno, parte integrante da Engenharia Geográfica, com especial ênfase nas várias técnicas de aquisição de dados e seu processamento com vista à modelação de acidentes naturais e artificiais (edificado) na superfície terrestre.

A actualidade do curso permite esperar uma procura sustentada, tanto para efeitos de formação académica, como para a formação contínua e especializada dos quadros profissionais da Engenharia Geográfica, assim como preencher uma lacuna existente na formação de tais profissionais numa área com cada vez mais relevância e aplicação na sociedade actual.

3.º

### Organização curricular

O curso de formação especializada em Modelação Tridimensional corresponde à obtenção de um mínimo de 16 UC (ou 30 ECTS) de um total de unidades de crédito de cada uma das disciplinas constantes do anexo do presente despacho.

4.º

### Certificação

A aprovação no conjunto de disciplinas exigidas é certificada mediante um diploma.

O diploma deve enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida.

5.º

### Creditação

Este curso de formação especializada pode ser creditado para prossecução de estudos no ensino superior.

6.º

### Numerus clausus

A definir, por despacho reitoral para cada edição do curso, em função das disponibilidades materiais e humanas.

7.º

### Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com um grau de bacharelato ou licenciatura numa área que forneça uma preparação adequada para a frequência do curso. Para além destes, candidatos com experiência profissional considerada relevante podem também ser admitidos depois de aprovação pelo conselho científico da ESTGA.

8.º

### Recursos necessários

A ESTGA disponibiliza os docentes e o equipamento necessário à leccionação do curso, podendo contar com eventuais colaborações externas de carácter pontual.

9.º

### Propinas

As propinas correspondentes à frequência do curso serão estabelecidas de acordo com o disposto no despacho n.º 2088/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.